ATA DA 866ª REUNIÃO PÚBLICA DE DIRETORIA

Ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às dezesseis horas e quatorze minutos, realizou-se, por videoconferência, a Octingentésima Sexagésima Sexta Reunião Pública de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, em exercício, Marcelo Vinaud Prado, presentes os Diretores Weber Ciloni, Davi Ferreira Gomes Barreto, Alexandre Porto Mendes de Souza e Murshed Menezes Ali, a Procuradora-Geral, Priscila Cunha do Nascimento e como Secretário, Tito Livio Pereira Queiroz e Silva. A gravação da reunião está disponível no site da ANTT.

I. ATA DE REUNIÃO PÚBLICA DE DIRETORIA Dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

Abrindo a Reunião, o Diretor-Geral, em exercício, informou que em virtude do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, ficam suspensas, temporariamente, as Reuniões de Diretoria Colegiada da ANTT presenciais, as quais passam a ser realizadas por videoconferência, e a partir desta Reunião, transmitidas ao vivo pelo aplicativo Teams e no canal da ANTT no Youtube.

Considerando o disposto no artigo 78-B, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e o art. 60, §1º do Regimento Interno da ANTT, os processos administrativos para a apuração de infrações e aplicação de penalidades serão circunstanciados e permanecerão em sigilo até sua decisão final, motivo pelo qual o julgamento dos processos que constam na pauta da Reunião de Diretoria não serão divulgados na internet, sendo a participação restrita à parte e ao seu procurador. Os processos reservados que constaram na pauta da Reunião de Diretoria são os itens 2.1.2., 2.1.3., 2.1.4. e 2.2.2.

2.1 DIRETOR: DAVI BARRETO

2.1.1. Processo nº 50500.061965/2020-68

Interessado: RUMO MALHA CENTRAL S/A

Assunto: Proposta do 1º reajuste tarifário do Contrato de Subconcessão.

Decisão: Conforme Voto DDB - 087/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por reajustar a Tabela Tarifária do Contrato de Subconcessão da Rumo Malha Central S/A em 1,88 % (um inteiro e oitenta e oito centésimos por cento), referente à variação do número índice do IPCA no período de maio de 2019

a maio de 2020, nos termos da cláusula 1, item 1.1, alínea 'ee'; cláusula 23, item 23.1, inciso II e anexo 7 do Contrato de Subconcessão.

2.1.2. Processo nº 50500.032840/2020-21

Interessado: RUMO MALHA OESTE S/A

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para conclusão do processo administrativo ordinário.

Decisão: Conforme Voto DDB - 083/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Ordinário instaurado por intermédio da Deliberação nº 38, de 21 de janeiro de 2020.

2.1.3. Processo nº 50501.355587/2018-56

Interessado: VIAÇÃO MOTTA LTDA

Assunto: Processo Administrativo Ordinário

Decisão: O processo foi apresentado na 856ª Reunião de Diretoria, de 19.6.20, pelo Diretor Relator Murshed Menezes com o Voto DMM-033/20, sendo apresentado na presente Reunião o Voto Vista DDB - 13/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Revisor. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por restituir os autos à Superintendência de Fiscalização de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros - SUFIS, com fundamento no art. 39, inciso XX, no art. 50, § 1º, e no art. 72 do Regimento Interno da ANTT, para que seja complementada a instrução processual. O Diretor Weber Ciloni solicitou ainda que a Superintendência de Fiscalização de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros - SUFIS, apresente justificativa a alegação da falta de condições para manifestação no processo e que informe se existe alguma providência que o Colegiado possa contribuir, sendo a referida solicitação foi endossada pelo Diretor-Geral.

2.1.4. Processo nº 50500.330532/2019-24

Interessado: MATRIZ TRANSPORTES LTDA-ME

Assunto: Proposta de aplicação de penalidade

Decisão: Conforme Voto DDB - 086/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por aplicar à empresa Matriz Transportes Ltda - ME, CNPJ nº 41.379.983/0001-04, apenalidade de multa de 50.000 vezes o coeficiente tarifário vigente para o serviço convencional com sanitário, em piso pavimentado, nos termos do art. 78-A, II, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e do art. 2º, "a)" e parágrafo único, da Resolução nº 233, de 25 de junho de 2003.

2.2 DIRETOR: ALEXANDRE PORTO

2.2.1. Processo nº 50500.028170/2020-48

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E MULTIMODA CARGAS – SUROC

Assunto: Transporte Rodoviário Internacional de Cargas - Interpretação do Decreto nº 99.704, de 20 de novembro de 1990.

Decisão: O processo foi apresentado pelo Diretor Relator na 865ª Reunião de Diretoria, de 21.7.2020, sendo concedida vista coletiva pelo Diretor-Geral a todos os Diretores para a análise da proposta de Súmula. Conforme Voto DAP - 055/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Súmula referente ao Transporte Rodoviário Internacional de Cargas, que visa harmonizar, no âmbito da ANTT, a interpretação do Decreto nº 99.704, de 20.11.90.

2.2.2. Processo nº 50500.395670/2019-59

Interessado: CORREGEDORIA – COREG

Assunto: Processo Administrativo de Responsabilização

Decisão: Conforme Voto DAP - 058/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Revisor. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por determinar a aplicação de multa de R$ 57.499,67 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), em desfavor da empresa Inova Serviços de Mão de Obra Eireli, CNPJ nº 06.979.037/0001-90, com fulcro no artigo 5º, alínea "d" e no artigo 6º, ambos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3. ASSUNTOS GERAIS

3.1 Despacho DDB SEI nº 3793037, de 22.7.2020 – Pedido de a ampliação do prazo, por mais 30 dias, para que a matéria seja levada para deliberação do Colegiado, conforme art. 66 do Regimento Interno da ANTT:A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do Despacho nº 3793037, do Diretor Davi Barreto, acatando o pedido de prorrogação de prazo do processo nº 50501.295844/2018-93.

3.2 Despacho DWE SEI nº 3824319, de 28.7.2020 Processo nº 50500.308462/2019-28 (Processos relacionados: 50500.388851/2019-29, 50500.048445/2020-60 e 50500.071096/2020-80). Pedido de cancelamento de distribuição, conforme art. 65, §4º, do Regimento Interno desta ANTT: A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do Despacho nº 3824319, acatando o pedido de cancelamento de distribuição do referido processo ao Diretor Weber Ciloni, por necessidade de correção na instrução processual.

3.3. Indicação de Superintendente: o Diretor-Geral, em exercício, Marcelo Vinaud propôs a indicação para assumir a Superintendência de Infraestrutura Rodoviária - SUROD o procurador federal, Sr. André Luis Macagnan Freire, e o Diretor Murshed Menezes propôs a indicação para assumir a Superintendência de Tecnologia da Informação - SUTEC o servidor, Sr. Alexandre Muñoz Lopes De Oliveira, sendo as indicações aprovadas pela Diretoria Colegiada.

4. REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

O Regimento Interno prevê em seu art. 87, § 9º, que as matérias aprovadas em Reunião Eletrônica deverão constar na Ata da Reunião Pública de Diretoria. Desta forma, segue abaixo o resultado da 8ª Reunião Deliberativa Eletrônica da ANTT.

ATA DA 8ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

Do vigésimo ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, realizou-se a Oitava Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, com a participação do Diretor-Geral, em exercício, Marcelo Vinaud Prado, e dos Diretores Davi Ferreira Gomes Barreto, Alexandre Porto Mendes de Souza e Murshed Menezes Ali. A ausência do Diretor Weber Ciloni é justificada por estar de férias no período de 20 a 27 de julho de 2020.

I. MATÉRIA DELIBERATIVA

1.1 DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO: MARCELO VINAUD

1.1.1. Processo nº 50501.355077/2018-89

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS

Assunto: Proposta para referendar a Deliberação nº 320, de 09 de julho de 2020, que suspendeu a Deliberação nº 116, de 4 de março de 2020 e, por consequência, a Deliberação nº 898, de 17 de setembro de 2019.

Decisão: O Diretor Relator, com fulcro no art. 67, parágrafo único, da Resolução nº 5.888, de 12.5.2020, solicitou a retirada do processo de pauta, que foi aprovada pela Diretoria Colegiada.

1.1.2. Processo nº 50501.355847/2018-93

Interessado: VIAÇÃO CAIÇARA LTDA e VIAÇÃO GARCIA LTDA

Assunto: Decisão judicial - Proposta de anulação da Deliberação nº 1.062, de 20 de dezembro de 2018

Decisão: Aprovada por unanimidade

1.1.3. Processo nº 50500.015839/2020-31

Interessado: VIAÇÃO XAVANTE LTDA

Assunto: Pedido de inclusão de novos mercados.

Decisão: Foi solicitado pedido de vista pelo Diretor Alexandre Porto.

1.1.4. Processo nº 50500.027338/2019-64

Interessado: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A

Assunto: Pedido de inclusão de novos mercados

Decisão: Aprovada por unanimidade

1.1.5. Processo nº 50500.302603/2019-07

Interessado: IRMÃOS MINGOTI & CIA LTDA

Assunto: Pedido de inclusão de novos mercados.

Decisão: Aprovada por unanimidade

Apresentado os resultados da 8ª Reunião Deliberativa Eletrônica e dado o encerramento da Octingentésima Sexagésima Sexta Reunião Pública de Diretoria, pelo Senhor Diretor-Geral, em exercício, às dezesseis horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, eu, Tito Livio Pereira Queiroz e Silva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

MARCELO VINAUD PRADO

Diretor-Geral, em exercício

WEBER CILONI

Diretor

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO

Diretor

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

Diretor

MURSHED MENEZES ALI

Diretor

PRISCILA CUNHA DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral

TITO LIVIO PEREIRA QUEIROZ E SILVA

Secretário

Documento assinado eletronicamente por **MURSHED MENEZES ALI**, **Superintendente**, em 10/09/2020, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA**, **Diretor**, em 11/09/2020, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA CUNHA DO NASCIMENTO**, **Procuradora Geral**, em 11/09/2020, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **TITO LIVIO PEREIRA QUEIROZ E SILVA**, **Chefe de Gabinete**, em 14/09/2020, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **WEBER CILONI**, **Diretor**, em 14/09/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO**, **Diretor Geral em Exercício**, em 16/09/2020, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO**, **Diretor**, em 17/09/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4068056** e o código CRC **11F10160**.

Referência: Processo nº 50500.076954/2020-82 SEI nº 4068056